



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50612.000355/2023-73

Unidade Gestora: Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 453/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E DE MATERIAIS SOB DEMANDA, PARA A SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E NO DISTRITO FEDERAL E SUAS UNIDADES LOCAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM GO/DF E A EMPRESA JGA COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0004-53, com endereço na Av. 24 de Outubro nº 311, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-100, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Superintendente Regional Interino, Senhor **Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1550601, nomeado pela Portaria nº 2.225, de 03 de maio de 2024, publicada em 06/05/2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224 de 15/01/2020, vem apostilar o Contrato nº 453/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **JGA COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.185.840/0001-25, com sede na Quadra Qs6 Lote 05 Loja 01 - Areal (Águas Claras) - Brasília/DF, CEP: 71.965-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Jussivone Gonçalves de Araújo**, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Despacho (DNIT) (18741674) e do Despacho (DNIT) (18859708), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta do Contrato nº 453/2023, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste contratual, perfazendo o montante estimado de R\$ 58.823,52 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao percentual de aproximadamente de 4,5%, conforme Memória de Cálculo de Reajuste (18859662) anexo a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Sexta do Contrato nº 453/2023 e Art. 65, Alínea "d", § 6º e 8º da Lei nº 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 56.291,39 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) anuais para R\$ 58.823,52 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Memória de Cálculo de Reajuste (18859662) anexa a este instrumento.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 58.823,52 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) para o exercício de 2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR UGR 393011 - Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal; Programas de Trabalho nº 26.122.003.220.000001; Naturezas de Despesa nº 33.90.30 e 33.90.39.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao exercício de 2024, no valor estimado de R\$ 58.823,52 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), foram emitidas as Notas de Empenho nº 2024NE000013 e 2024NE000014, no valor de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais) e R\$ 21.731,39 (vinte e um mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), respectivamente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Assinado Eletronicamente

Eng. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Superintendente Regional Interino - DNIT GO/DF

Assinado Eletronicamente

Jussivone Gonçalves de Araújo
Representante Legal
JGA Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda.

TESTEMUNHAS

Assinado Eletronicamente
Admª Cátia Francisca Ferreira
Coordenador de Administração e Finanças - SR GO/DF

Assinado Eletronicamente
Geraldina Mendonça
Agente Administrativo - SR GO/DF



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Francisca Ferreira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 04/09/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Murilo G Prates de Oliveira, Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal-Substituto(a)**, em 04/09/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussivone Gonçalves De Araújo, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldina Mendonça, Agente Administrativo**, em 05/09/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18871164** e o código CRC **642D17FD**.

Referência: Processo nº 50612.000355/2023-73

SEI nº 18871164



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. 24 de outubro nº 311
CEP 74.543-100
Goiânia/GO |